



1º TERMO ADITIVO – VALOR, AO CONTRATO N.º 032/2018 – ID 1223/2018, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A COOPERATIVA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO NOROESTE- COAFNOR, NOS TERMOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018 PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2018.

TERMO ADITIVO 001/2018

Pelo presente instrumento de reequilíbrio financeiro ao compromisso de fornecimento epigrafado, de um lado o **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR**, com Sede à Avenida Guaíra, 153 – Centro – Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, denominado, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **COOPERATIVA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO NOROESTE- COAFNOR** com sede na ROD PARAISO DO NORTE/MIRADOR KM 08 – Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.218.779/0001-32, neste Ato representada por **MÁRCIO BANDINI**, portador do CPF:642.381.219-53, denominada **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento do contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, processo de Inexigibilidade **N.º 016/2018**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento de valor obedece às normas fixadas na **Inexigibilidade N.º 016/2018**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a cláusula **TERCEIRA** do contrato primitivo, reajustando-se o valor do contrato, devido ao aumento de 25% dos itens, um aumento de R\$ 6.169,90 (seis mil cento e sessenta e nove reais e noventa centavos) conforme tabela a baixo.

PRODUTO					
Item	Produto	2.Unid	3.Quant	4.Preço/Unid	5.Valor Total
9	Milho Verde em Grãos	Kg	50	R\$ 7,39	R\$ 369,50
10	Pão Caseiro	Kg	425	R\$ 9,98	R\$ 4.241,50
15	Cheiro Verde Cebolinha/Salsinha	Kg	12	R\$ 12,49	R\$ 149,88
17	Banana	Kg	112	R\$ 3,48	R\$ 389,76



19	Maracujá	Kg	50	R\$ 5,10	R\$ 255,00
25	Polpa	Kg	62	R\$ 10,98	R\$ 680,76
26	Raiz de Mandioca	kg	25	R\$ 3,34	R\$ 83,50
				Total do Projeto:	R\$ 6.169,90

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 27 de agosto de 2018.

Reinaldo Pinheiro da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

Marcio Bandini
COOPERATIVA AGROPECUARIA E
AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES
FAMILIARES DO TERRITORIO NOROESTE-
COAFNOR

Graciél José Neto
CPF: 516.128.959-72

Mirian Estrada
CPF: 026.696.699-30



EXTRATO CONTRATUAL

REF: Contrato n.º 032/2018 – ID 1223

Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.

CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITORIO NOROESTE- COAFNOR

CNPJ/MF sob nº 11.218.779/0001-32

OBJETO DO ADITAMENTO: VALOR

Fica alterada a cláusula **TERCEIRA** do contrato primitivo, reajustando-se o valor do contrato, devido ao aumento de 25% dos itens, um aumento de R\$ 6.169,90 (seis mil cento e sessenta e nove reais e noventa centavos) conforme tabela a baixo.

PRODUTO					
Item	Produto	2.Unid	3.Quant	4.Preço/Unid	5.Valor Total
9	Milho Verde em Grãos	Kg	50	R\$ 7,39	R\$ 369,50
10	Pão Caseiro	Kg	425	R\$ 9,98	R\$ 4.241,50
15	Cheiro Verde Cebolinha/Salsinha	Kg	12	R\$ 12,49	R\$ 149,88
17	Banana	Kg	112	R\$ 3,48	R\$ 389,76
19	Maracujá	Kg	50	R\$ 5,10	R\$ 255,00
25	Polpa	Kg	62	R\$ 10,98	R\$ 680,76
26	Raiz de Mandioca	kg	25	R\$ 3,34	R\$ 83,50
				Total do Projeto:	R\$ 6.169,90

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se a Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2018.

Mirador-Pr, 27 de agosto de 2018.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal